



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20171287, de 26 de maio de 2017, por unidade administrativa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2704.0005.16.482.225.1.231.0004.449051.0800.177	34.600,00
2903.0001.17.512.046.2.539.0005.339037.0306.184	30.000,00
2903.0002.17.512.046.2.539.0005.339037.0306.184	30.000,00
2903.0008.17.512.046.2.539.0005.339037.0306.184	60.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2704.0010.16.482.225.1.231.0004.449051.0800.177	34.600,00
2903.0133.17.512.046.2.539.0005.339037.0306.184	120.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2017.

Bruno Leonardo Passeli
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento